SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1656

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 33/2016

PORTARIA Nº. 33/2016 De 08 de agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 01467/16:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 88/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 05 de novembro de 2014.

"CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GERUZA ALVES DOS SANTOS,** professora, matrícula 2134, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o fundamento no **art. 6° incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c §5° do Art. 40 da Constituição Federal/88 c/c art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14".**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos 01 de outubro de 2014.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 08 de agosto de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:438AE4EA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 34/2016

PORTARIA Nº. 34/2016 De 08 de agosto de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 01199/16:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 66/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 28 de setembro de 2015.

"CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ROSELENE DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA,** professora, matrícula 183, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Art. 3° - Registre-se, publique-se

Bayeux, PB, 08 de agosto de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:0AB301C0

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 35/2016

PORTARIA Nº. 35/2016 De 10 de agosto de 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 01207/16:

RESOLVE

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 42/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 31 de julho de 2015,

“ CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SEVERINO SOARES DE MENDONÇA,** regente de ensino, matrícula n°. 4203, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 40, §1º, II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 30 da Lei Municipal n° 1.347/14”.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2013.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 10 de agosto de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:8CC1C418

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 36/2016

PORTARIA Nº. 36/2016 De 10 de agosto de 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC nº 01186/16:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 44/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 31 de julho de 2015.

“CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS FILHO,** professor, matrícula n°. 2185, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 40, §1º, II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 30 da Lei Municipal n° 1.347/14”.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2014.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 10 de agosto de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:6254C42D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.005/2016 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº.004/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº.005/2016 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº.004/2016

A Secretaria de Administração de BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, **RETIFICA** o Edital de CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (6ª Convocação), **alterando**,o item 2. que determina a data que os candidatos devem comparecer para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato.

Art.1º. Altera o item **DOS EXAMES**, do EDITAL Nº. 002/2016, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (6ª Convocação) de acordo com o descrito abaixo:

2. DOS EXAMES MÉDICOS

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **(19) de junho de 2016, das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré - admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé - PB, localizada no **PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB,**que excepcionalmente ocorrerá AMESAUDE, Rua Aldo Matos de Sá, 425, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB -PB,** com a **Junta Médica Oficial do Município,** que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
19 de agosto de 2016	Motorista, Odontológo, Bioquímico/Biomédico	AMESAUDE, Rua Aldo Matos de Sá, 1050, Jardim Adalgisa,Cajazeiras-PB com a Junta Médica Oficial do Município. Excepcionalmente!

2.1.Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Art.2º. As demais cláusulas e anexos do Edital de Convocação nº. 002/2016 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 09 de agosto de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3B544003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE AGOSTO DE 2016. MARIA DAS DORES PEREIRA

PORTARIA Nº 018, de 09 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2010, bem como Processo TC nº 08089/13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA**, matrícula nº 00.11.421, no cargo de Professora, lotado na Secretária Municipal de Educação, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01 de fevereiro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 09 de agosto de 2016.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FBD203F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 137/2001, Lei Municipal nº 138/2001 e Lei Municipal nº 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **IZABEL IVA DOS SANTOS VIEIRA**, portadora do CPF nº 089.331.124-30, do RG n° 3.570.355 SSP/PB (15/08/2007), do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada sob portaria nº 125/2014, de 01 de outubro de 2014, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, do Quadro Efetivo da Administração Publica Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 10 de agosto de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B75543FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. DURVAL DA SILVA - EPP, estabelecida na Rua Irene Mendonça Cabral, 546 – Centro – Itambé - PE, CNPJ nº 19.749.384/0001-78, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ DURVAL DA SILVA, CPF nº 166.780.014-00, RG Nº 1.587.245, residente na Rua Manoel Herculano Pessoa, nº 355 – Janga – Paulista - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V6 – 140CV – ANO/MOD: 2008/2009 - PLACA: MOE-3575

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.070,00**	**1.070,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA	UND	02	140,00	280,00
07	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
08	SEMI EIXO.	UND	01	450,00	450,00
09	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	210,00	420,00
10	COXIM MOTOR	UND	02	100,00	200,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	02	800,00	1.600,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO	UND	02	450,00	900,00
15	FILTRO DE AR EXT.	UND	02	120,00	240,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	60,00	120,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.100,00	2.100,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA	JG	02	40,00	80,00
20	LAMPADA DO FAROL H3	UND	05	30,00	150,00
21	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT.	JG	02	220,00	440,00
24	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	85,00	170,00
Total...R$					**22.200,00**

LOTE 02: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITYCLASS – 155CV – ANO/MOD: 2011/2012 PLACA: OFB-3569

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.240,00**	**1.240,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	320,00	640,00
03	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	600,00	600,00
04	BATERIA	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	426,00	426,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	400,00	400,00
07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT.	UND	01	52,00	52,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS.	UND	01	57,00	57,00
09	BUCHA DIANTEIRA	UND	02	40,00	40,00
10	BUCHA TRASEIRA	UND	02	40,00	40,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	95,00	190,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	170,00	340,00
14	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	02	495,00	990,00
15	FILTRO DE AR	UND	02	160,00	320,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	290,00	580,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.900,00	2.900,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL	UND	05	30,00	150,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR	UND	01	275,00	275,00
24	PASTILHA DE FREIO	JG	02	320,00	640,00

25	ARTICULADOR AXIAL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT.	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS.	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS.	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS.	UND	02	550,00	1.100,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	190,00	380,00
Total...R$					**20.480,00**

LOTE 03: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V6 – 140CV – ANO/MOD: 2008/2009 - PLACA: MOU-4936

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.070,00**	**1.070,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA	UND	02	140,00	280,00
07	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
08	SEMI EIXO.	UND	01	450,00	450,00
09	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	210,00	420,00
10	COXIM MOTOR	UND	02	100,00	200,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	02	800,00	1.600,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO	UND	02	450,00	900,00
15	FILTRO DE AR EXT.	UND	02	120,00	240,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	60,00	120,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.100,00	2.100,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA	JG	02	40,00	80,00
20	LAMPADA DO FAROL H3	UND	05	30,00	150,00
21	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT.	JG	02	220,00	440,00
24	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	85,00	170,00
Total...R$					**22.200,00**

LOTE 04: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO- CITY CLASS – 70C17 – ANO/MOD: 2014/2014 PLACA:QFG-5579

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.240,00**	**1.240,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	320,00	640,00
03	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	600,00	600,00
04	BATERIA 100 AMP.	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	426,00	426,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	400,00	400,00
07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT.	UND	01	52,00	52,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS.	UND	01	57,00	57,00
09	BUCHA DIANTEIRA	UND	02	40,00	80,00
10	BUCHA TRASEIRA	UND	02	40,00	80,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	95,00	190,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	170,00	340,00
14	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	02	495,00	990,00
15	FILTRO DE AR	UND	02	160,00	320,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	290,00	580,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.900,00	2.900,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL	UND	05	30,00	150,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR	UND	01	275,00	275,00
24	PASTILHA DE FREIO	JG	02	320,00	640,00
25	ARTICULADOR AXIAL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT.	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS.	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS.	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS.	UND	02	550,00	1.100,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	190,00	380,00
Total...R$					**20.480,00**

LOTE 05: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS – IVECO CITYCLASS – 170CV – ANO/MOD: 2013/2013 PLACA: OGC-9536

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.240,00**	**1.240,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	320,00	640,00
03	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	600,00	600,00
04	BATERIA 100 AMP.	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	426,00	426,00
06	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	400,00	400,00
07	BORR. ESTABILIZADOR DIANT.	UND	01	52,00	52,00
08	BORR. ESTABILIZADOR TRAS.	UND	01	57,00	57,00
09	BUCHA DIANTEIRA	UND	02	40,00	80,00
10	BUCHA TRASEIRA	UND	02	40,00	80,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	01	950,00	950,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	95,00	190,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	170,00	340,00
14	DISCO DE FREIO DIANT.	UND	02	495,00	990,00
15	FILTRO DE AR	UND	02	160,00	320,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	290,00	580,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT TENSOR	UND	01	180,00	180,00
19	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.900,00	2.900,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	250,00	500,00
21	LAMPADA DO FAROL	UND	05	30,00	150,00
22	REPARO DA SAPATA DE FREIO	JG	02	190,00	380,00
23	JUNTA DO MOTOR	UND	01	275,00	275,00
24	PASTILHA DE FREIO	JG	02	320,00	640,00
25	ARTICULADOR AXIAL	UND	02	90,00	180,00
26	LUVA DO CARDAN	UND	02	215,00	430,00
27	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	130,00	260,00
28	CUBO RODA DIANT.	UND	02	590,00	1.180,00
29	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	280,00	560,00
30	CUBO RODA TRAS.	UND	02	690,00	1.380,00
31	SAPATA DE FREIO TRAS.	JG	02	300,00	600,00
32	SOLENOIDE M. PARTIDA	UND	02	140,00	280,00
33	DISCO DE FREIO TRAS.	UND	02	550,00	1.100,00
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	190,00	380,00
Total...R$					**20.480,00**

LOTE 06: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V8 4X4 – 152CV – ANO/MOD: 2013/2014 - PLACA: OGC-5189

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.070,00**	**1.070,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	220,00	440,00
03	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UND	04	1.250,00	5.000,00
04	BATERIA 100 A	UND	01	600,00	600,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	530,00	530,00
06	VALVULA TEMOSTATICA	UND	02	140,00	280,00
07	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
08	SEMI EIXO.	UND	01	450,00	450,0
09	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	210,00	420,00
10	COXIM MOTOR	UND	02	100,00	200,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	02	800,00	1.600,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO	UND	02	450,00	900,00
15	FILTRO DE AR EXT.	UND	02	120,00	240,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	60,00	120,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	390,00	1.560,00
18	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.100,00	2.100,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA	JG	02	40,00	80,00
20	LAMPADA DO FAROL H3	UND	05	30,00	150,00
21	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE	UND	01	1.100,00	1.100,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT.	JG	02	200,00	440,00
24	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR	UND	04	275,00	1.100,00
28	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO	UND	02	390,00	780,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	85,00	170,00
Total...R$					**22.200,00**

LOTE 07: VEÍCULO: ÔNIBUS - MODELO: WOLKSVAGEN 15.190 - ANO: 2011/12 - PLACA: OEY 4674 - SECRETARIA: EDUCAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.150,00**	**1.150,00**
02	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	01	442,00	442,00
03	BATERIA 150 AH	UND	02	1.100,00	2.200,00
04	AMORTECEDOR DIANT.	UND	02	235,00	470,00
05	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	235,00	470,00

06	BOMBA DAGUA	UND	01	262,00	262,00
07	CALÇO DO MOTOR	UND	02	158,00	316,00
08	CHAVE SETA	UND	01	600,00	600,00
09	BOIA DO TANQUE	UND	01	216,00	216,00
10	SERVO DE EMBREAGEM	UND	01	1.500,00	1.500,00
11	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	02	120,00	240,00
12	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	02	120,00	240,00
13	FILTRO DO ÓLEO MOTOR	UND	04	70,00	280,00
14	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UND	02	60,00	120,00
15	FILTRO DO RACOR	UND	01	300,00	300,00
16	ROLAMENTO RODA DIANT.	UND	04	213,00	852,00
17	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	04	270,00	1.080,00
18	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	02	199,00	398,00
19	LONA DE FREIO DIANT.	JOGOS	02	195,00	390,00
20	LONA DE FREIO TRAS.	JOGOS	02	195,00	390,00
21	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	02	142,00	284,00
22	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	01	494,00	494,00
23	FUEZA DO TRANSMISSÃO	UND	01	494,00	494,00
24	KITS EMBREAGEM	UND	01	2.900,00	2.900,00
25	BICO INJETOR ELETRÔNICO	UND	04	1.110,00	4.440,00
26	BOMBA ALIMENTADORA	UND	01	300,00	300,00
27	PARAFUSO ROMA C/PORCA	UND	20	70,00	1.400,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UND	02	186,00	372,00
29	BARRA DIREÇÃO	UND	01	1.200,00	1.200,00
Total...R$					**23.800,00**

LOTE 08: VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS - VOLARE V8 – ANO/MOD: 2012 - PLACA: OGA - 7020					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	ALTERNADOR	UND	01	**1.050,00**	**1.050,00**
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	200,00	400,00
03	BICO INJETOR	UND	02	1.000,00	2.000,00
04	BATERIA 100 A	UND	01	550,00	500,00
05	BOMBA DÁGUA	UND	01	380,0	380,00
06	VALVULA TEMOSTATICA	UND	02	140,00	280,00
07	CUBO RODA TRAS.	UND	02	400,00	800,00
08	SEMI EIXO.	UND	01	350,00	350,00
09	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	210,00	420,00
10	COXIM MOTOR	UND	02	100,00	200,00
11	CILINDRO MESTRE	UND	02	600,00	1.200,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	110,00	220,00
14	DISCO DE FREIO	UND	02	350,00	700,00
15	FILTRO DE AR EXT.	UND	02	120,00	240,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	60,00	120,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	250,00	1.000,00
18	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.000,00	2.000,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA	JG	02	40,00	80,00
20	LAMPADA DO FAROL H3	UND	05	30,00	150,00
21	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	80,00	160,00
22	CAIXA DE SATELITE	UND	01	1.000,00	1.000,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANT.	JG	02	220,00	440,00
24	CUBO RODA TRAS.	UND	02	450,00	900,00
25	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	40,00	80,00
26	RETENTOR RODA TRAS.	UND	02	40,00	80,00
27	KIT DE MOTOR	UND	01	200,00	800,00
28	ROLAMENTO CARDAN	UND	02	80,00	160,00
29	TENSOR DO MOTOR	UND	01	190,00	190,00
30	TAMBOR DE FREIO	UND	02	300,00	600,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	85,00	170,00
Total...R$					**16.900,00**

LOTE 09: VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA - MODELO: 25.280 - ANO: 2014 - PLACA: OFG - 1703 - SECRETARIA: INFRAESTRUTURA					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**UNITÁRIO**	**TOTTAL**
01	KIT EMBREAGEM	UND	01	2.882,00	2.882,00
02	BATERIA 150 AMP.	UND	01	1.150,00	1.150,00
03	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	153,00	306,00
04	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	02	176,00	352,00
05	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	02	140,00	280,00
06	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	01	300,00	300,00
07	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND	02	160,00	320,00
08	ROLAMENTO RODA DT. INT.	UND	02	180,00	360,00
09	ROLAMENTO RODA DT. EXT.	UND	02	160,00	320,00
10	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	02	220,00	440,00
11	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	02	205,00	410,00
12	FILTRO DO LUB. MOTOR	UND	04	70,00	280,00
13	FILTRO DE AR INT.	UND	01	160,00	160,00
14	FILTRO DE AR EXT.	UND	01	160,00	160,00
15	FILTRO DO RACOR	UND	02	300,00	600,00
16	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UND	04	95,00	380,00
17	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	02	130,00	260,00
18	SERVO DA EMBREAGEM	UND	01	1.400,00	1.400,00
19	SERVO FREIO	UND	01	1.600,00	1.600,00
20	LONA DE FREIO DIANT.	JOGO	02	220,00	440,00
21	LONA DE FREIO TRAS.	JOGO	02	240,00	480,00
22	SOLENOIDE M. PARTIDA	UND	02	217,00	434,00
23	AUTOMÁTICO M. PARTIDA	UND	02	225,00	450,00
24	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	04	193,00	772,00
25	HÉLICE DO VENTILADOR	UND	01	1.140,00	1.140,00
26	TERMINAL DIREÇÃO	UND	04	106,00	424,00
27	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	900,00	900,00
Total…R$					**17.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00019/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00019/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00019/2016 e a proposta da empresa J. DURVAL DA SILVA - EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado (lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09).

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 2 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J. DURVAL DA SILVA - EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9BDAFC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JR PIMENTEL ROCHA - ME, estabelecida na Rod. PE 75, s/n Km 28 – Itambé - PE, CNPJ nº 12.792.107/0001-07, pelo seu representante infra-assinado, Senhor MARIO PEREIRA COSTA JUNIOR, CPF nº 029.937.824-10, RG Nº 5.130.830, residente e domiciliado na Rodovia PE 75, Km 28 nº 80 – Centro – Itambé - PE,

doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 10 - VEÍCULO: CHEVROLET MONTANA LS – FLEX ANO/MOD. 2010/2011 PLACA: MOM -7701 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	810,00	810,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	300,00	600,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	300,00	600,00
04	ANTI CHAMAS	UND	02	180,00	360,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	01	50,00	50,00
06	ATUADOR HIDRAULICO	UND	01	15,00	15,00
07	BANDEJA DIANTEIRA	UND	02	95,00	190,00
08	BANDEJA TRASEIRA	UND	02	110,00	220,00
09	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	02	100,00	200,00
10	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	02	60,00	120,00
11	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
12	BICO INJETOR	UND	04	200,00	800,00
13	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	01	170,00	170,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	200,00	200,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	01	120,00	120,00
16	BOMBA DE FREIO	UND	01	170,00	170,00
17	BOMBA DE ÓLEO	UND	01	100,00	100,00
18	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	UND	02	82,50	165,00
19	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	UND	02	110,00	220,00
20	BRONZE FIXO	UND	02	110,00	220,00
21	BRONZE DA BIELA	UND	02	110,00	220,00
22	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	02	80,00	160,00
23	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	02	95,00	190,00
24	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	02	60,00	120,00
25	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	02	50,00	100,00
26	CABO DE VELA	JG	02	40,00	80,00
27	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	02	120,00	240,00
28	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	01	50,00	500,00
29	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	01	65,00	65,00
30	CORREIA DENTADA	UND	02	35,00	70,00
31	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	40,00	80,00
32	COXIM DO MOTOR	UND	02	25,00	50,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	02	110,00	220,00
34	DISCO DE FREIO	UND	02	300,00	600,00
35	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	100,00	200,00
36	FILTRO DE AR	UND	06	50,00	300,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	06	18,00	108,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	06	15,00	90,00
39	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	02	13,00	78,00
40	INDUZIDO PARTIDA	UND	02	60,00	120,00
41	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	01	110,00	110,00
42	INTERRUPTORDE ÓLEO	UND	01	40,00	40,00
43	JUNTA CABEÇOTE	UND	01	40,00	40,00
44	JUNTA CARTER	UND	01	120,00	120,00
45	JUNTA DO DETONADOR	UND	02	25,00	50,00
46	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	100,00	200,00
47	KIT COIFA CAMBIO	UND	01	140,00	140,00
48	KIT EMBREAGEM	UND	01	300,00	300,00
49	LÂMPADA H1	UND	03	18,00	54,00
50	LÂMPADA H7	UND	03	32,00	96,00
51	LANTERNA TRASEIRA	UND	02	95,00	190,00
52	SAPATA DE FREIO	UND	04	100,00	400,00
53	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	02	65,00	130,00
54	PASTILHAS DE FREIO	JG	02	60,00	120,00
55	PISTÃO COM ANEIS	UND	01	200,00	200,00
56	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	90,00	180,00
57	POLIA DO ALTERNADOR	UND	01	85,00	85,00
58	RADIADOR	UND	01	300,00	300,00
59	RETENTOR DO VOLANTE	UND	01	35,00	35,00
60	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	02	10,00	20,00
61	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	02	10,00	20,00
62	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	02	10,00	20,00
63	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	02	25,00	50,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	02	45,00	90,00
65	CUBO RODA TRASEIRA	UND	02	75,00	150,00
66	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	01	350,00	350,00
67	SONDA LAMBDA	UND	01	200,00	200,00
68	TAMBOR DE FREIO	UND	02	80,00	160,00
69	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
70	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	04	90,00	360,00
71	TUCHO	JG	01	120,00	120,00
72	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	02	100,00	200,00
73	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	80,00	160,00
Total...R$					14.300,00

LOTE 11 – VEÍCULO: CELTA 1.0 LSC/ AR – ANO/MOD: 2011/2012 FLEX PLACA: OET-0157 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**ALTERNADOR**	**UND**	**01**	**750,00**	**750,00**
02	**AMORTECEDOR DIANTEIRO**	**UND**	**02**	**190,00**	**380,00**
03	**AMORTECEDOR TRASEIRO**	**UND**	**02**	**150,00**	**300,00**
04	**BANDEJA DIANTEIRA**	**UND**	**02**	**100,00**	**200,00**
05	**BANDEJA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**140,00**	**280,00**
06	**BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO**	**UND**	**02**	**112,00**	**224,00**
07	**BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO**	**UND**	**02**	**39,00**	**78,00**
08	**BATERIA 70 AH**	**UND**	**01**	**509,00**	**509,00**
09	**BICO INJETOR**	**UND**	**04**	**165,00**	**660,00**
10	**BOBINA DE IGNIÇÃO**	**UND**	**01**	**230,00**	**230,00**
11	**BOMBA D'ÁGUA**	**UND**	**01**	**90,00**	**90,00**
12	**BOMBA DE COMBUSTIVEL**	**UND**	**01**	**160,00**	**160,00**
13	**BOMBA DE FREIO**	**UND**	**01**	**230,00**	**230,00**
14	**BOMBA DE ÓLEO**	**UND**	**01**	**165,00**	**165,00**
15	**BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL**	**UND**	**02**	**130,00**	**260,00**
16	**BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL**	**UND**	**02**	**130,00**	**260,00**
17	**BRONZE FIXO**	**UND**	**02**	**110,00**	**220,00**
18	**BRONZE DA BIELA**	**UND**	**02**	**70,00**	**140,00**
19	**BUCHA BANDEJA DIANTEIRA**	**UND**	**02**	**18,00**	**36,00**
20	**BUCHA BANDEJA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**25,00**	**50,00**
21	**BUCHA DA MOLA DIANTEIRA**	**UND**	**02**	**15,00**	**30,00**
22	**BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE**	**UND**	**02**	**80,00**	**160,00**
23	**BUCHA DO ESTABILIZADOR**	**UND**	**02**	**15,00**	**30,00**
24	**CABO DE VELA**	**JG**	**02**	**80,00**	**160,00**
25	**CILINDRO DA RODA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**40,00**	**80,00**
26	**CILINDRO DE IGNIÇÃO**	**UND**	**01**	**60,00**	**60,00**
27	**CONTATO DE IGNIÇÃO**	**UND**	**01**	**40,00**	**40,00**
28	**CORREIA DENTADA**	**UND**	**02**	**40,00**	**80,00**
29	**CORREIA DO ALTERNADOR**	**UND**	**02**	**30,00**	**60,00**
30	**COXIM DO MOTOR**	**UND**	**02**	**75,00**	**150,00**
31	**COXIM DO CÂMBIO**	**UND**	**02**	**100,00**	**200,00**
32	**CUBO DA RODA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**60,00**	**120,00**
33	**DISCO DE FREIO**	**UND**	**02**	**55,00**	**110,00**
34	**ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR**	**UND**	**02**	**280,00**	**560,00**
35	**FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO**	**UND**	**02**	**360,00**	**720,00**
36	**FILTRO DE AR**	**UND**	**03**	**15,00**	**45,00**
37	**FILTRO DE COMBUSTIVEL**	**UND**	**03**	**30,00**	**90,00**
38	**FILTRO LUBRIFICANTE**	**UND**	**10**	**15,00**	**150,00**
39	**INTERRUPTORDE ÓLEO**	**UND**	**01**	**33,00**	**33,00**
40	**JUNTA CABEÇOTE**	**UND**	**01**	**120,00**	**120,00**
41	**JUNTA CARTER**	**UND**	**01**	**35,00**	**35,00**
42	**JUNTA DO DETONADOR**	**UND**	**02**	**60,00**	**120,00**
43	**JUNTA HOMOCINÉTICA**	**UND**	**02**	**115,00**	**230,00**
44	**JUNTA TAMPA VALVULA**	**UND**	**01**	**20,00**	**20,00**
45	**KIT COIFA CAMBIO**	**UND**	**02**	**30,00**	**60,00**
46	**KIT EMBREAGEM**	**UND**	**01**	**300,00**	**300,00**
47	**LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4**	**UND**	**04**	**14,00**	**56,00**
48	**LANTERNA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**120,00**	**240,00**
49	**SAPATA DE FREIO TRAS.**	**JG**	**02**	**104,00**	**208,00**
50	**PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA**	**UND**	**02**	**70,00**	**140,00**
51	**PASTILHAS DE FREIO**	**JG**	**02**	**68,00**	**136,00**
52	**PISTÃO COM ANEIS**	**UND**	**01**	**350,00**	**350,00**
53	**PIVÔ DA SUSPENSÃO**	**UND**	**02**	**97,00**	**194,00**
54	**POLIA DO ALTERNADOR**	**UND**	**02**	**130,00**	**260,00**
55	**RADIADOR**	**UND**	**01**	**394,00**	**394,00**
56	**RETENTOR DO VOLANTE**	**UND**	**02**	**50,00**	**100,00**
57	**RETENTOR ROL. RODA DIAN**	**UND**	**02**	**25,00**	**50,00**
58	**RETENTOR ROL. RODA TRAS**	**UND**	**02**	**17,00**	**34,00**
59	**ROLAMENTO DO ALTERNADOR**	**UND**	**02**	**40,00**	**80,00**
60	**ROLAMENTO DO TENSOR**	**UND**	**02**	**55,00**	**110,00**
61	**ROLAMENTO RODA DIANTEIRA**	**UND**	**02**	**50,00**	**100,00**

62	**ROLAMENTO RODA TRASEIRA**	**UND**	**02**	**85,00**	**170,00**
63	**SENSOR DE TEMPERATURA**	**UND**	**01**	**28,00**	**28,00**
64	**SONDA LAMBDA**	**UND**	**01**	**200,00**	**200,00**
65	**TAMBOR DE FREIO**	**UND**	**02**	**75,00**	**150,00**
66	**TERMINAL DE DIREÇÃO**	**UND**	**02**	**60,00**	**120,00**
67	**VÁLVULA TERMOSTÁTICA**	**UND**	**01**	**55,00**	**55,00**
68	**VELA DE IGNIÇÃO**	**JG**	**02**	**70,00**	**140,00**
Total...R$					**12.300,00**

LOTE 12 - VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-7784 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	230,00	460,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	185,00	370,00
03	ANTI CHAMAS	UND	02	12,00	24,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	01	110,00	110,00
05	ATUADOR HIDRAULICO	UND	02	196,00	392,00
06	BANDEJA DIANTEIRA	UND	02	240,00	480,00
07	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	02	100,00	200,00
08	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	02	90,00	180,00
09	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
10	BICO INJETOR	UND	04	160,00	640,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	01	230,00	230,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	126,00	126,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	01	100,00	100,00
14	BOMBA DE FREIO	UND	01	290,00	290,00
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	01	270,00	270,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL	UND	02	120,00	240,00
17	BRONZE FIXO	JG	02	100,00	200,00
18	BRONZE DA BIELA	JG	02	130,00	260,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	04	40,00	160,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	04	60,00	240,00
21	CABO DE VELA	JG	02	120,00	240,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	02	80,00	160,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	70,00	140,00
25	COXIM DO MOTOR	UND	02	180,00	360,00
26	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
27	DISCO DE FREIO	UND	02	70,00	140,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	02	130,00	260,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	640,00	1.280,00
30	FILTRO DE AR	UND	02	40,00	80,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02	30,00	60,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	01	35,00	35,00
34	JUNTA CABEÇOTE	UND	01	110,00	110,00
35	JUNTA CARTER	UND	01	40,00	40,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	190,00	380,00
37	KIT COIFA CAMBIO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM	UND	01	650,00	650,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7	UND	08	33,00	264,00
40	LONA DE FREIO TRAS.	UND	04	30,00	120,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	04	70,00	280,00
42	PASTILHAS DE FREIO	JG	02	75,00	150,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	70,00	140,00
44	RADIADOR	UND	01	400,00	400,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	120,00	240,00
46	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	02	25,00	50,00
47	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	02	30,00	60,00
48	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	02	235,00	470,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	02	80,00	160,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	01	60,00	60,00
51	TAMBOR DE FREIO	UND	02	73,00	146,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	01	50,00	50,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	65,00	130,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	294,00	294,00
55	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	100,00	200,00
Total...R$					13.000,00

LOTE 13: VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGC-4134 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	230,00	460,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	185,00	370,00
03	ANTI CHAMAS	UND	02	12,00	24,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	01	110,00	110,00
05	ATUADOR HIDRAULICO	UND	02	196,00	392,00
06	BANDEJA DIANTEIRA	UND	02	240,00	480,00
07	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	02	100,00	200,00
08	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	02	90,00	180,00
09	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
10	BICO INJETOR	UND	04	160,00	640,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	01	230,00	230,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	126,00	126,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	01	100,00	100,00
14	BOMBA DE FREIO	UND	01	290,00	290,00
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	01	270,00	270,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL	UND	02	120,00	240,00
17	BRONZE FIXO	JG	02	100,00	200,00
18	BRONZE DA BIELA	JG	02	130,00	260,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	04	40,00	160,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	04	60,00	240,00
21	CABO DE VELA	JG	02	120,00	240,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	02	70,00	160,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	70,00	140,00
25	COXIM DO MOTOR	UND	02	180,00	360,00
26	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
27	DISCO DE FREIO	UND	02	70,00	140,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	02	130,00	260,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	640,00	1.280,00
30	FILTRO DE AR	UND	02	40,00	80,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02	30,00	60,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	01	35,00	35,00
34	JUNTA CABEÇOTE	UND	01	110,00	110,00
35	JUNTA CARTER	UND	01	40,00	40,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	190,00	380,00
37	KIT COIFA CAMBIO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM	UND	01	650,00	650,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7	UND	08	33,00	264,00
40	LONA DE FREIO TRAS.	UND	04	30,00	120,00
41	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	04	70,00	280,00
42	PASTILHAS DE FREIO	JG	02	75,00	150,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	70,00	140,00
44	RADIADOR	UND	01	400,00	400,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	120,00	240,00
46	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	02	25,00	50,00
47	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	02	30,00	60,00
48	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	02	235,00	470,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	02	80,00	160,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	01	60,00	60,00
51	TAMBOR DE FREIO	UND	02	73,00	146,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	01	50,00	50,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	65,00	130,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	294,00	294,00
55	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	100,00	200,00
Total...R$					13.000,00

LOTE 14: VEÍCULO: KOMBI FLEX – ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-1258 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	110,00	220,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	115,00	230,00
03	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	UND	02	70,00	140,00
04	ANTI CHAMAS	UND	04	90,00	360,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	04	80,00	320,00
06	BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	02	200,00	400,00
07	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
08	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	02	170,00	340,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	170,00	340,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	02	500,00	1.000,00
11	BOMBA DE FREIO	UND	02	150,00	300,00
12	BOMBA DE ÓLEO	UND	02	250,00	500,00
13	BORRACHA DA PORTA	UND	02	70,00	140,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	04	20,00	80,00
15	BURRINHO DE FREIO	UND	04	48,00	192,00
16	CABO DE ACELERADOR	UND	02	15,00	30,00
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	02	60,00	120,00
18	CABO DE VELA	JG	02	150,00	300,00
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	04	48,00	192,00
20	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	02	30,00	60,00
21	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	02	30,00	60,00
22	CORREIA DENTADA	UND	04	40,00	160,00
23	COXIM DO MOTOR	UND	04	30,00	120,00
24	COXIM DO CÂMBIO	UND	02	180,00	360,00
25	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	04	100,00	400,00

26	DISCO DE FREIO	UND	04	100,00	400,00
27	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	100,00	200,00
28	FECHADURA PORTA LATERAL	UND	02	130,00	260,00
29	FECHADURA TAMPA TRAS.	UND	02	45,00	90,00
30	FILTRO DE AR	UND	04	35,00	140,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	35,00	350,00
33	INDUZIDO PARTIDA	UND	01	210,00	210,00
34	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UND	02	40,00	80,00
35	JUNTA CABEÇOTE	UND	02	100,00	200,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	04	180,00	720,00
37	KIT EMBREAGEM	UND	02	480,00	960,00
38	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4	UND	04	15,00	60,00
39	LÂMPADA 67	UND	10	2,50	25,00
40	LANTERNA TRASEIRA	UND	02	35,00	70,00
41	LONA DE FREIO	JG	04	35,00	140,00
42	MAÇANETA EXT. PORTA LATERAL	UND	02	20,00	40,00
43	MAÇANETA INT. PORTA LATERAL	UND	02	15,00	30,00
44	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	04	55,00	220,00
45	PASTILHAS DE FREIO	JG	04	40,00	160,00
46	PISTÃO COM ANEIS	JG	01	1.280,00	1.280,00
47	POLIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
48	RADIADOR	UND	01	340,00	340,00
49	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	170,00	340,00
50	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	04	20,00	80,00
51	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	04	18,00	72,00
52	TAMBOR DE FREIO	UND	04	100,00	400,00
53	TENSOR DA CORREIA ALTER	UND	02	165,00	330,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	04	80,00	320,00
55	TUCHO VÁLVULA	JG	04	40,00	160,00
56	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	100,00	200,00
Total...R$					15.050,00

LOTE 15: VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA - MODELO: VW-15.180 -ANO: 2010 - PLACA: NQE-6127 SECRETARIA: INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	01	1.500,00	1.500,00
02	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	UND	01	280,00	280,00
03	BATERIA 150 AH	UND	02	799,00	1.598,00
04	AMORTECEDOR DIANT.	UND	02	500,00	1.000,00
05	AMORTECEDOR TRAS.	UND	02	400,00	800,00
06	BOMBA DAGUA	UND	01	380,00	380,00
07	CALÇO DO MOTOR	UND	02	125,00	250,00
08	CHAVE SETA	UND	01	305,00	305,00
09	BOIA DO TANQUE	UND	01	200,00	200,00
10	SERVO DE EMBREAGEM	UND	01	700,00	700,00
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	02	75,00	150,00
12	AMORTECEDOR CABINE	UND	02	500,00	1.000,00
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	02	180,00	360,00
14	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	02	230,00	460,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	02	230,00	460,00
16	EIXO PILOTO	UND	01	1.200,00	1.200,00
17	FLANGE EIXO PILOTO	UND	01	500,00	500,00
18	KIT EMBREAGEM	UND	01	3.570,00	3.570,00
19	GARFO DE EMBREAGEM	UND	02	270,00	540,00
20	FAROL	UND	02	250,00	500,00
21	JUNTA DO MOTOR	UND	01	530,00	530,00
22	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	01	180,00	180,00
23	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	04	21,00	84,00
24	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	350,00	700,00
25	BOMBA DE OLEO	UND	01	497,00	497,00
26	LONA DE FREIO DINAT.	JG	02	250,00	500,00
27	POLIA DO ALTERNADOR	UND	02	170,00	340,00
28	REPARO DA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	02	38,00	76,00
29	RETENTOR RODA DIANT.	UND	02	210,00	420,00
30	RETENTOR DO PINHÃO	UND	02	100,00	200,00
31	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	02	90,00	180,00
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	02	120,00	240,00
33	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	02	230,00	460,00
34	SENSOR TEMPERATURA	UND	02	200,00	400,00
35	SEMI EIXO	UND	01	720,00	720,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	330,00	660,00
37	VALVULA TEMOSTATICA	UND	01	60,00	60,00
Total...R$					22.000,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00019/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00019/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00019/2016 e a proposta da empresa JR PIMENTEL ROCHA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado (lotes: 10,11,12,13,14 e 15).

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
'
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 2 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JR PIMENTEL ROCHA - ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2603BCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JR PIMENTEL ROCHA - ME, estabelecida na Rod. PE 75, s/n Km 28 – Itambé - PE, CNPJ nº 12.792.107/0001-07, pelo seu representante infra-assinado, Senhor MARIO PEREIRA COSTA JUNIOR, CPF nº 029.937.824-10, RG Nº 5.130.830, residente e domiciliado na Rodovia PE 75, Km 28 nº 80 – Centro – Itambé - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças automotivas, com serviços de reposição, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE 01: VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 FLEX C/ AR - ANO/MOD: 2013/2014 PLACA: OGB-7794					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	230,00	460,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	185,00	370,00
03	ANTI CHAMAS	UND	02	12,00	24,00
04	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	01	110,00	110,00
05	ATUADOR HIDRAULICO	UND	02	196,00	392,00
06	BANDEJA DIANTEIRA	UND	02	240,00	480,00
07	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	UND	02	100,00	200,00
08	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	UND	02	90,00	180,00
09	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
10	BICO INJETOR	UND	04	160,00	640,00
11	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	01	230,00	230,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	126,00	126,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	01	100,00	100,00
14	BOMBA DE FREIO	UND	01	290,00	290,00
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	01	270,00	270,00
16	BRAÇO OSCILANTE C/ TERMINAL	UND	02	120,00	240,00
17	BRONZE FIXO	JG	02	100,00	200,00
18	BRONZE DA BIELA	JG	02	130,00	260,00
19	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UND	04	40,00	160,00
20	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UND	04	60,00	240,00
21	CABO DE VELA	JG	02	120,00	240,00
22	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
23	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	02	80,00	160,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	70,00	140,00
25	COXIM DO MOTOR	UND	02	180,00	360,00
26	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	02	60,00	120,00
27	DISCO DE FREIO	UND	02	70,00	140,00
28	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	02	130,00	260,00
29	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	640,00	1.280,00
30	FILTRO DE AR	UND	02	40,00	80,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	02	30,00	60,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	04	20,00	80,00
33	INTERRUPTORDE ÓLEO	UND	01	35,00	35,00
34	JUNTA CABEÇOTE	UND	01	110,00	110,00
35	JUNTA CARTER	UND	01	40,00	40,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	190,00	380,00
37	KIT COIFA CAMBIO	UND	02	25,00	50,00
38	KIT EMBREAGEM	UND	01	650,00	650,00
39	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H1/H7	UND	08	33,00	264,00
40	LONA DE FREIO TRAS.	UND	04	30,00	120,00
41	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	UND	04	70,00	280,00
42	PASTILHAS DE FREIO	JG	02	75,00	150,00
43	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	02	70,00	140,00
44	RADIADOR	UND	01	400,00	400,00
45	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	120,00	240,00
46	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	02	25,00	50,00
47	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	02	30,00	60,00
48	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	02	235,00	470,00
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	02	80,00	160,00
50	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	01	60,00	60,00
51	TAMBOR DE FREIO	UND	02	73,00	146,00
52	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	01	50,00	50,00
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	65,00	130,00
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	294,00	294,00
55	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	100,00	200,00
Total...R$					**13.000,00**

LOTE 02: VEÍCULO: KOMBI FLEX – ANO/MOD: 2010/2010 PLACA: NQA-6075					
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITARIO**	**TOTAL**
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	110,00	220,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	115,00	230,00
03	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	UND	02	70,00	140,00
04	ANTI CHAMAS	UND	04	90,00	360,00
05	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	04	80,00	320,00
06	BARRA DO ESTABILIZADOR	UND	02	200,00	400,00
07	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
08	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	02	170,00	340,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	02	170,00	340,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	02	300,00	600,00
11	BOMBA DE FREIO	UND	02	150,00	300,00
12	BOMBA DE ÓLEO	UND	02	250,00	500,00
13	BORRACHA DA PORTA	UND	02	70,00	140,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	04	20,00	80,00
15	BURRINHO DE FREIO	UND	04	48,00	192,00
16	CABO DE ACELERADOR	UND	02	15,00	30,00
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	02	60,00	120,00
18	CABO DE VELA	JG	02	100,00	200,00
19	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	04	48,00	192,00
20	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UND	02	30,00	60,00
21	CONTATO DE IGNIÇÃO	UND	02	30,00	60,00
22	CORREIA DENTADA	UND	04	40,00	160,00
23	COXIM DO MOTOR	UND	04	30,00	120,00
24	COXIM DO CÂMBIO	UND	02	180,00	360,00
25	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	04	100,00	400,00
26	DISCO DE FREIO	UND	04	100,00	400,00
27	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	UND	02	100,00	200,00
28	FECHADURA PORTA LATERAL	UND	02	130,00	260,00
29	FECHADURA TAMPA TRAS.	UND	02	45,00	90,00
30	FILTRO DE AR	UND	04	35,00	140,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	04	30,00	120,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	35,00	350,00
33	INDUZIDO PARTIDA	UND	01	210,00	210,00
34	INTERRUPTORDE ÓLEO	UND	02	40,00	80,00
35	JUNTA CABEÇOTE	UND	02	100,00	200,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	04	150,00	600,00
37	KIT EMBREAGEM	UND	02	400,00	800,00
38	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS H4	UND	04	15,00	60,00
39	LÂMPADA 67	UND	10	2,50	25,00
40	LANTERNA TRASEIRA	UND	02	35,00	70,00
41	LONA DE FREIO	JG	04	35,00	140,00
42	MAÇANETA EXT. PORTA LATERAL	UND	02	20,00	40,00
43	MAÇANETA INT. PORTA LATERAL	UND	02	15,00	30,00
44	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	04	55,00	220,00
45	PASTILHAS DE FREIO	JG	04	40,00	160,00
46	PISTÃO COM ANEIS	JG	01	1.220,00	1.220,00
47	POLIA DO ALTERNADOR	UND	02	90,00	180,00
48	RADIADOR	UND	01	350,00	350,00
49	RETENTOR DO VOLANTE	UND	02	170,00	340,00
50	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	UND	04	20,00	80,00
51	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	UND	04	18,00	72,00
52	TAMBOR DE FREIO	UND	04	80,00	320,00
53	TENSOR DA CORREIA ALTER	UND	02	165,00	330,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	04	80,00	320,00
55	TUCHO VÁLVULA	JG	04	40,00	160,00
56	VELA DE IGNIÇÃO	JG	02	80,00	160,00
Total...R$					**14.100,00**

LOTE 03: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: SAVEIRO - ANO: 2012 PLACA: MOS – 5071					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	270,00	540,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	210,00	420,00
03	ANTI-CHAMAS	UND	02	60,00	120,00
04	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UND	02	160,00	320,00
05	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	UND	02	30,00	60,00
06	BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO	UND	02	30,00	60,00
07	BATERIA 70 AH	UND	01	509,00	509,00
08	BICO INJETOR	UND	08	170,00	1.360,00
09	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	02	480,00	960,00
10	BOMBA DÁGUA	UND	02	130,00	260,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	02	260,00	520,00
12	BRONZE DE BIELA	JG	02	190,00	380,00
13	BRONZE FIXO	JG	02	190,00	380,00
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UND	04	30,00	120,00
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	04	30,00	120,00
16	CABO DE VELA	JG	03	140,00	420,00
17	CILINDRO DA RODA	UND	04	20,00	80,00
18	CILINDRO IGNIÇÃO	UND	02	114,00	228,00
19	CILINDRO MESTRE	UND	04	230,00	920,00
20	CONTATO IGNIÇÃO	UND	01	60,00	60,00
21	CORREIA DENTADA	UND	03	50,00	150,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	03	67,00	201,00
23	COXIM DO MOTOR	UND	04	160,00	640,00
24	DISCO DE FREIO	UND	02	65,00	130,00
25	FAROL DIREITO	UND	01	370,00	370,00
26	FAROL ESQUERDO	UND	01	370,00	370,00
27	FILTRO DE AR	UND	04	20,00	80,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	04	18,00	72,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	08	20,00	160,00
30	INDUZIDO PARTIDA	UND	02	180,00	360,00
31	INTERRUPTOR PRESSÃO DE OLEO	UND	01	35,00	35,00
32	JUNTA CABEÇOTE	UND	02	100,00	200,00
33	JUNTA CARTER	UND	02	40,00	80,00
34	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	04	250,00	1.000,00
35	KIT COIFA CAMBIO	UND	01	25,00	25,00
36	KIT EMBREAGEM	UND	01	360,00	360,00
37	LAMPADA DE PISCA 12 VOLTS	UND	10	60,00	60,00
38	LAMPADA FAROL 12 VOLTS H1/H7	UND	04	140,00	140,00

39	LONA DE FREIO TRAS.	JG	02	160,00	160,00
40	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	02	140,00	140,00
41	PASTILHA DE FREIO	JG	04	380,00	380,00
42	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	04	440,00	440,00
43	RADIADOR	UND	01	360,00	360,00
44	RELE AUXILIAR	UND	02	30,00	30,00
45	RETENTOR DE VOLANTE	UND	02	460,00	460,00
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	04	400,00	400,00
47	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	04	200,00	200,00
48	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	04	400,00	400,00
49	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	02	200,00	200,00
50	TAMBOR DE FREIO	UND	04	300,00	300,00
51	TERMINAL DIREÇÃO	UND	04	240,00	240,00
52	VÁLVULA TERMÓSTATICA	UND	02	180,00	180,00
53	VELA IGNIÇÃO	JG	02	240,00	240,00
Total...R$					16.400,00

LOTE 04: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER (L2H12.3dci) - ANO:2011 - MARCA: RENAULT - PLACA: NQD – 7234					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	350,00	700,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	300,00	600,00
03	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	182,00	182,00
04	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	UND	02	80,00	160,00
05	BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO	UND	02	178,00	356,00
06	BATERIA 100 AH	UND	01	650,00	650,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	690,00	690,00
08	CORREIA DENTADA	UND	02	250,00	500,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	70,00	140,00
10	CORREIA DO HIDRÁULICO	UND	02	160,00	320,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	250,00	500,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	02	300,00	600,00
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	250,00	500,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	02	1.600,00	3.200,00
15	FILTRO DE AR	UND	02	70,00	140,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	70,00	140,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	70,00	700,00
18	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	270,00	540,00
19	KIT DE EMBREAGEM	UND	01	1.570,00	1.570,00
20	LÂMPADA 02 CONTATOS	UND	10	6,00	60,00
21	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	04	35,00	140,00
22	LIMPADOR PARABRISA	UND	02	100,00	200,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	90,00	180,00
24	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	02	120,00	240,00
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	02	110,00	220,00
26	RETENTOR DO COMANDO	UND	02	140,00	280,00
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	02	250,00	500,00
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	02	270,00	540,00
29	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	01	252,00	252,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	100,00	200,00
Total...R$					15.000,00

LOTE 05: VEÍCULO: AMBULÂNCIA - MODELO: MASTER - ANO/MODELO: 2014/2015 - MARCA: RENAULT - PLACA: QFF-6807					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	350,00	700,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	300,00	600,00
03	BARRA DE DIREÇÃO	UND	01	182,00	182,00
04	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO	UND	02	80,00	160,00
05	BATEDOR DO AMORTEC.TRASEIRO	UND	02	178,00	356,00
06	BATERIA 100 AH	UND	01	650,00	650,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	690,00	690,00
08	CORREIA DENTADA	UND	02	250,00	500,00
09	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	02	70,00	140,00
10	CORREIA DO HIDRÁULICO	UND	02	160,00	320,00
11	CUBO DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	250,00	500,00
12	CUBO DE FREIO TRASEIRO	UND	02	300,00	600,00
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	250,00	500,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	02	1.300,00	2.600,00
15	FILTRO DE AR	UND	02	70,00	140,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	02	70,00	140,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	70,00	700,00
18	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	270,00	540,00
19	KIT DE EMBREAGEM	UND	01	1.670,00	1.670,00
20	LÂMPADA 02 CONTATOS	UND	10	6,00	60,00
21	LÂMPADA DO FAROL H4/H7	UND	04	35,00	140,00
22	LIMPADOR PARABRISA	UND	02	100,00	200,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UND	02	90,00	180,00
24	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	UND	02	120,00	240,00
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	02	110,00	220,00
26	RETENTOR DO COMANDO	UND	02	140,00	280,00
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	02	250,00	500,00
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	02	270,00	540,00
29	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	01	252,00	252,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	100,00	200,00
Total...R$					14.500,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00020/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser

adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00020/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00020/2016 e a proposta da empresa JR PIMENTEL ROCHA – ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga (PB), 2 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JR PIMENTEL ROCHA - ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0745EB1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. DURVAL DA SILVA - EPP, estabelecida na Rua Irene Mendonça Cabral, 546 – Centro – Itambé - PE, CNPJ nº 19.749.384/0001-78, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ DURVAL DA SILVA, CPF nº 166.780.014-00, RG Nº 1.587.245, residente na Rua Manoel Herculano Pessoa, nº 355 – Janga – Paulista - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e,

considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 01					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA MAN	UNID	10	2,00	20,0
2	ALAVANCA DO BLOQUEIO	UNID	1	80,00	80,00
3	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	UNID	1	90,00	90,00
4	ALAVANCA DO HIDRÁULICO	UNID	1	90,00	90,00
5	ALAVANCA MARCHA	UNID	2	120,00	240,00
6	ALTERNADOR	UNID	1	1.050,00	1.050,00
7	ANEL ENCOSTO	UNID	2	40,00	80,00
8	ARRUELA LISA	UNID	50	2,00	100,00
9	ARRUELA PRESSÃO	UNID	50	2,00	100,00
10	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	190,00	380,00
11	BARRA ROSCADA	UNID	2	190,00	380,00
12	BARRA TRAÇÃO	UNID	1	190,00	190,00
13	BATERIA	UNID	1	650,00	650,00
14	BICO ACOPLADOR	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR	UNID	4	340,00	1.360,00
16	BOÍA	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	2.200,00	2.200,00
21	BOMBA LUBRIFICAR	UNID	1	120,00	120,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR	UNID	1	65,00	65,00
28	CABO EMBREAGEM	UNID	1	90,00	90,00
29	CABO FREIO	UNID	1	120,00	120,00
30	CABO HIDRÁULICO	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	2.130,00	2.130,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO	UNID	2	40,00	80,00
36	CAPA LEVE	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL	UNID	15	20,00	300,00
38	CHAVE GERAL	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ	UNID	1	118,00	118,00
40	CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	1.400,00	2.800,00
41	CILINDRO MESTRE	UNID	2	255,00	510,00
42	COLA SILICONE	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM	UNID	1	190,00	190,00
44	CONDUTOR	UNID	1	70,00	70,00
45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	60,00	120,00
48	CREMALHEIRA	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO	UNID	1	140,00	140,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	190,00	380,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	1	1.250,00	1.250,00
52	CUBO TRASEIRO	UNID	1	1.420,00	1.420,00
53	DEFLETOR	UNID	1	45,00	45,00
54	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	1.190,00	1.190,00
55	DISCO AÇO	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO	UNID	1	400,00	400,00
58	EIXO TDF	UNID	1	1.700,00	1.700,00
59	EIXO TRAÇÃO	UNID	1	1.450,00	1.450,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT	UNID	2	110,00	220,00
61	ENGRENAGEM INTERNA	UNID	1	400,00	400,00
62	ESTABILIZADOR	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	390,00	780,00
65	FAROL TRASEIRO	UNID	1	160,00	160,00
66	FECHADURA DO CAPÔ	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT.	UNID	2	115,00	230,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	20,00	40,00
70	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	140,00	280,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24	UNID	1	1.600,00	1.600,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA	UNID	1	1.700,00	1.700,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL	UNID	1	30,00	30,00
76	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO	UNID	1	400,00	400,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR	UNID	1	700,00	700,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO	UNID	10	2,00	20,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS	UNID	10	2,00	20,00
86	LÂMPADA DO FAROL	UNID	10	25,00	250,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA	UNID	10	25,00	250,00
88	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA	UNID	1	140,00	140,00
90	LUVA TRAÇÃO	UNID	1	195,00	195,00
91	MAGOTE RADIADOR	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO	UNID	1	250,00	250,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF	UNID	20	25,00	500,00
100	MOTOR PARTIDA	UNID	1	600,00	600,00
101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO	UNID	2	14,00	28,00
105	PLATO EMBREAGEM	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	1	70,00	70,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	4	145,00	580,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	70,00	140,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	75,00	150,00
115	RODA ARO 12.4/24	UNID	1	950,00	950,00
116	RODA ARO 18.4/30	UNID	1	1.150,00	1.150,00
117	ROLAMENTO	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	20,00	40,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF	UNID	1	110,00	110,00
120	ROLAMENTO EXTERNO	UNID	2	125,00	250,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	130,00	260,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	145,00	290,00
123	SATÉLITE	UNID	4	123,00	492,00
124	SEMI EIXO	UNID	1	1.050,00	1.050,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE	UNID	1	60,00	60,00
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	1.751,00	1.751,00
133	TERCEIRO PONTO	UNID	1	300,00	300,00
134	TERMINAL BATERIA	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR	UNID	1	85,00	85,00
140	TUBO INJETOR	UNID	4	60,00	240,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	85,00	170,00
142	VARÃO DO ACELERADOR	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR	UNID	1	140,00	140,00
Total...R$					**61.500,00**

LOTE: 02					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA MAN	UNID	10	2,00	20,0

2	ALAVANCA DO BLOQUEIO	UNID	1	80,00	80,00
3	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	UNID	1	90,00	90,00
4	ALAVANCA DO HIDRÁULICO	UNID	1	90,00	90,00
5	ALAVANCA MARCHA	UNID	2	120,00	240,00
6	ALTERNADOR	UNID	1	1.050,00	1.050,00
7	ANEL ENCOSTO	UNID	2	40,00	80,00
8	ARRUELA LISA	UNID	50	2,00	100,00
9	ARRUELA PRESSÃO	UNID	50	2,00	100,00
10	BARRA DIREÇÃO	UNID	2	190,00	380,00
11	BARRA ROSCADA	UNID	2	190,00	380,00
12	BARRA TRAÇÃO	UNID	1	190,00	190,00
13	BATERIA	UNID	1	650,00	650,00
14	BICO ACOPLADOR	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR	UNID	4	340,00	1.360,00
16	BOÍA	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	2.200,00	2.200,00
21	BOMBA LUBRIFICAR	UNID	1	120,00	120,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR	UNID	1	65,00	65,00
28	CABO EMBREAGEM	UNID	1	90,00	90,00
29	CABO FREIO	UNID	1	120,00	120,00
30	CABO HIDRÁULICO	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	2.130,00	2.130,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO	UNID	2	40,00	80,00
36	CAPA LEVE	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL	UNID	15	20,00	300,00
38	CHAVE GERAL	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ	UNID	1	118,00	118,00
40	CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	1.400,00	2.800,00
41	CILINDRO MESTRE	UNID	2	255,00	510,00
42	COLA SILICONE	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM	UNID	1	190,00	190,00
44	CONDUTOR	UNID	1	70,00	70,00
45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	60,00	120,00
48	CREMALHEIRA	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO	UNID	1	140,00	140,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	2	190,00	380,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	1	1.250,00	1.250,00
52	CUBO TRASEIRO	UNID	1	1.420,00	1.420,00
53	DEFLETOR	UNID	1	45,00	45,00
54	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	1.190,00	1.190,00
55	DISCO AÇO	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO	UNID	1	400,00	400,00
58	EIXO TDF	UNID	1	1.700,00	1.700,00
59	EIXO TRAÇÃO	UNID	1	1.450,00	1.450,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT	UNID	2	110,00	220,00
61	ENGRENAGEM INTERNA	UNID	1	400,00	400,00
62	ESTABILIZADOR	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	390,00	780,00
65	FAROL TRASEIRO	UNID	1	160,00	160,00
66	FECHADURA DO CAPÔ	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT.	UNID	2	115,00	230,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	2	20,00	40,00
70	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	140,00	280,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24	UNID	1	1.600,00	1.600,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA	UNID	1	1.700,00	1.700,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL	UNID	1	30,00	30,00
76	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO	UNID	1	400,00	400,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR	UNID	1	700,00	700,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO	UNID	10	2,00	20,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS	UNID	10	2,00	20,00
86	LÂMPADA DO FAROL	UNID	10	25,00	250,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA	UNID	10	25,00	250,00
88	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA	UNID	1	140,00	140,00
90	LUVA TRAÇÃO	UNID	1	195,00	195,00
91	MAGOTE RADIADOR	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO	UNID	1	250,00	250,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF	UNID	20	25,00	500,00
100	MOTOR PARTIDA	UNID	1	600,00	600,00
101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO	UNID	2	14,00	28,00
105	PLATO EMBREAGEM	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	1	70,00	70,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	4	145,00	580,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	70,00	140,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UNID	2	75,00	150,00
115	RODA ARO 12.4/24	UNID	1	950,00	950,00
116	RODA ARO 18.4/30	UNID	1	1.150,00	1.150,00
117	ROLAMENTO	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2	20,00	40,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF	UNID	1	110,00	110,00
120	ROLAMENTO EXTERNO	UNID	2	125,00	250,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	130,00	260,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	145,00	290,00
123	SATÉLITE	UNID	4	123,00	492,00
124	SEMI EIXO	UNID	1	1.050,00	1.050,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE	UNID	1	60,00	60,00
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1	1.751,00	1.751,00
133	TERCEIRO PONTO	UNID	1	300,00	300,00
134	TERMINAL BATERIA	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR	UNID	1	85,00	85,00
140	TUBO INJETOR	UNID	4	60,00	240,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	85,00	170,00
142	VARÃO DO ACELERADOR	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR	UNID	1	140,00	140,00
Total...R$					**61.500,00**

LOTE: 03					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR 785 – MARCA: VALMET – ANO: 2002					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	HASTE DE DIR. HIDRAULICA	UNID	2	220,00	4400,00
2	JOGO DE JUNTA D229	UNID	1	195,00	195,00
3	HASTE NIVEL MOTOR	UNID	2	80,00	160,00
4	TUBO HASTE NIVEL	UNID	1	60,00	60,00
5	ALAVANCA MARCHA	UNID	1	160,00	160,00
6	FIXADOR ALAVANCA	UNID	2	50,00	100,00
7	ANEL BORRACHA	UNID	15	2,00	30,00
8	ALAVANCA REGIME	UNID	2	170,00	340,00
9	ANEL SICRONIZADOR	UNID	4	50,00	200,00
10	ANEL SICRONIZADOR	UNID	4	50,00	200,00
11	BANCO VALMET.COMP.	UNID	1	300,00	300,00
12	BARRA DIREÇÃO COMP.	UNID	2	170,00	340,00
13	CONCHA VALMET	UNID	1	170,00	170,00
14	TERMINAL LONGO DIR.	UNID	2	60,00	120,00
15	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	50,00	100,00
16	BATERIA	UNID	1	600,00	600,00
17	ANEL DIST.MANGA EIXO	UNID	4	30,00	120,00
18	ANEL DISTANCIADOR	UNID	4	30,00	120,00
19	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	2	40,00	80,00

20	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	70,00	140,00
21	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	1	1.737,00	1.737,00
22	BOMBA LUBRIFICAR MOTOR	UNID	1	200,00	200,00
23	BORRACHA FREIO	UNID	4	5,00	20,00
24	TAMPA VEDAÇÃO MANGA	UNID	4	5,00	20,00
25	ANEL RETENTOR TAMPA	UNID	4	5,00	20,00
26	BRONZINA BIELA	UNID	4	60,00	240,00
27	BRONZINA MANCAL	UNID	4	70,00	280,00
28	BUCHA BIELA	UNID	4	25,00	100,00
29	BRONZINA MANCAL	UNID	1	70,00	70,00
30	BUCHA GUIA EMBREAGEM	UNID	1	140,00	140,00
31	CABO PARADA	UNID	1	30,00	30,00
32	MANOPLA CABO PARADA	UNID	1	10,00	10,00
33	TAMPA VALVULA	UNID	4	15,00	60,00
34	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	4	5,00	20,00
35	TUBO PRESSÃO	UNID	4	15,00	60,00
36	CAIXA DIFERENCIAL	UNID	1	750,00	750,00
37	ROLAMENTO CX. SATELITE	UNID	2	180,00	360,00
38	CALÇO	UNID	10	5,00	50,00
39	ANEL RETENTOR CX SATEL.	UNID	4	6,00	24,00
40	RETENTOR EIXO PRIMARIO	UNID	2	8,00	16,00
41	SILENCIOSO VALMET	UNID	1	220,00	220,00
42	TUBO FREIO	UNID	2	15,00	30,00
43	CAPA ALAVANCA	UNID	2	8,00	16,00
44	CAPA E CUBO PEQUENA	UNID	1	350,00	350,00
45	CAPA E CUBO GRANDE	UNID	1	400,00	400,00
46	CHAVE DE LUZ	UNID	1	30,00	30,00
47	CARCAÇA RESPIRO	UNID	1	40,00	40,00
48	CILINDRO FREIO	UNID	2	70,00	140,00
49	ROLAMENTO PILOTO	UNID	2	25,00	50,00
50	MOLA INTERNA EMBREAGEM	UNID	4	9,00	36,00
51	CILINDRO MESTRE	UNID	2	100,00	200,00
52	ROLAMENTO COLAR EMBRE.	UNID	2	80,00	160,00
53	PARAFUSO LUVA EMBRE.	UNID	4	4,00	16,00
54	DISCO EMBREAGEM INT.	UNID	1	450,00	450,00
55	DISCO EMBREAGEM EXT	UNID	1	300,00	300,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	35,00	70,00
57	CREMALHEIRA	UNID	1	260,00	260,00
58	CUBO RODA DIANT.	UNID	2	150,00	300,00
59	PORCA MANGA EIXO	UNID	4	10,00	40,00
60	ARRUELA MANGA EIXO	UNID	4	5,00	20,00
61	DISCO FREIO SINTERIZADO	UNID	8	56,00	448,00
62	DISCO SEPARADOR	UNID	6	56,00	336,00
63	EIXO CAVALETE	UNID	1	170,00	170,00
64	EIXO DIFERENCIAL	UNID	1	190,00	190,00
65	BUCHA EIXO CAVALETE	UNID	4	19,00	76,00
66	EIXO LATERAL	UNID	1	605,00	605,00
67	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1	600,00	600,00
68	ANEL ESPAÇADOR RÉ	UNID	1	40,00	40,00
69	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UNID	1	35,00	35,00
70	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	1	185,00	185,00
71	ROLAMENTO	UNID	1	199,00	199,00
72	ENGRENAGEM DUPLA	UNID	1	320,00	320,00
73	ENGRENAGEM PEQUENA	UNID	1	293,00	293,00
74	ESTABILIZADOR	UNID	2	290,00	580,00
75	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	45,00	90,00
76	ENGRENAGEM 2°	UNID	1	260,00	260,00
77	ENGRENAGEM 3°	UNID	1	260,00	260,00
78	ENGRENAGEM 1°	UNID	1	297,00	267,00
79	FILTRO AR	UNID	3	115,00	345,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	6,00	60,00
81	FILTRO HIDRAULICO	UNID	2	25,00	50,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	5	20,00	100,00
83	FILTRO PENEIRA	UNID	2	16,00	32,00
84	FIO 12	M	20	6,00	120,00
85	FIO 14	M	20	6,00	120,00
86	BUCHA PINHÃO	UNID	1	35,00	35,00
87	ROLAMENTO PINHÃO GR.	UNID	1	300,00	300,00
88	ROLAMENTO PINHÃO PQ	UNID	2	290,00	580,00
89	FUZÍVEL DE LOUÇA	UNID	30	2,00	60,00
90	GARFO SELETOR ESQUERDO	UNID	1	160,00	160,00
91	GARFO SELETOR DIREITO	UNID	1	160,00	160,00
92	GUIA ROLAMENTO EMBRE.	UNID	1	160,00	160,00
93	GARFO DA REDUZIDA	UNID	1	170,00	170,00
94	IMPULSOR	UNID	1	240,00	240,00
95	INDUZIDO DE PARTIDA	UNID	1	400,00	400,00
96	ANEL SIGMENTO	UNID	4	80,00	320,00
97	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	8	35,00	280,00
98	JUNTA DO CARTE	UNID	2	49,00	98,00
99	KIT MOTOR	UNID	4	240,00	960,00
100	LÂMPADA DE 1 CONTATO	UNID	20	2,00	40,00
101	LÂMPADA DE 2 CONTATOS	UNID	20	2,00	40,00
102	LÂMPADA DO FAROL	UNID	20	20,00	400,00
103	LÂMPADA FAROL DE MILHA	UNID	14	20,00	280,00
104	LANTERNA PARALAMA	UNID	4	20,00	80,00
105	LUVA ACOPLAMENTO EMBR.	UNID	2	60,00	120,00
106	RETENTOR TDF	UNID	2	20,00	40,00
107	MAGOTE INFER. RADIADOR	UNID	2	20,00	40,00
108	MANGUIRA TUBO DAGUA	UNID	8	5,00	40,00
109	MANGA EIXO	UNID	2	250,00	500,00
110	MANGOTE DO FILTRO AR	UNID	2	17,00	34,00
111	MANGUEIRA BB.HIDR.DUP.	UNID	2	19,00	38,00
112	BRAÇO DIREÇÃO	UN ID	2	70,00	140,00
113	PARAFUSO APERTO	UNID	2	6,00	12,00
114	PARAFUSO RODA TRAZ.	UNID	16	15,00	240,00
115	PINHÃO COROA	UNID	1	1.600,00	1.600,00
116	PARAF. DISCO CJ.RDA.5/8	UNID	20	15,00	300,00
117	PINO ARGOLA	UNID	20	4,50	90,00
118	PARAFUSO RODA DIANT.	UNID	20	7,50	150,00
119	PLATO DE EMBREA.	UNID	1	700,00	700,00
120	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1	30,00	30,00
121	PORCA RODA DIANT.	UNID	20	6,00	120,00
122	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	550,00	550,00
123	PROTETOR FILTRO AR	UNID	2	110,00	220,00
124	CHAVETA DO EIXO TRAZ.	UNID	2	30,00	60,00
125	REGULADOR	UNID	1	110,00	110,00
126	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UNID	2	55,00	110,00
127	REPARO CILIND. LEVAN.HID.	UNID	4	55,00	220,00
128	RETENTOR VIRABR.TRAZ.	UNID	2	60,00	120,00
129	RETENTOR CUBO DIANTEIRA	UNID	5	17,00	85,00
130	RETENTOR EIXO TRASEIRA	UNID	4	22,00	88,00
131	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	8	30,00	240,00
132	JUNTA DO CARTE	UNID	2	30,00	60,00
133	RODA DIANTEIRA	UNID	2	190,00	380,00
134	ROLAMENTO RODA DIANT.	UNID	5	25,00	125,00
135	ROLAMENTO RODA DIANT.	UNID	5	40,00	200,00
136	ROLAMENTO AGULHA	UNID	4	45,00	180,00
137	ROLAMENTO MANGA EIXO	UNID	4	35,00	140,00
138	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2	20,00	40,00
139	ROLAMENTO TDF	UNID	2	60,00	120,00
140	ROLAMENTO TOMADA FORÇ.	UNID	2	80,00	160,00
141	PINO TRAVA	UNID	4	3,00	12,00
142	ARRUELA DE SEGURANÇA	UNID	2	3,00	6,00
143	BUCHA CAMBIO	UNID	2	49,00	98,00
144	BUCHA CAMBIO	UNID	2	55,00	110,00
145	ENGRENAGEM SATÉLITE	UNID	2	167,00	334,00
146	BUCHA CAMBIO	UNID	2	40,00	80,00
147	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2	25,00	50,00
148	ANEL FREIO	UNID	2	240,00	480,00
149	ANEL FIXADOR FREIO	UNID	2	30,00	60,00
150	ANEL ENCOSTO SEMI EIXO TR	UNID	2	25,00	50,00
151	TAMPA RADIADOR	UNID	4	15,00	60,00
152	TAMPA TANQUE	UNID	2	25,00	50,00
153	ROLAMENTO EIXO TRAZ.	UNID	2	120,00	240,00
154	TERMINAL BATERIA	UNID	5	10,00	50,00
155	ANEL DISTANCIADOR	UNID	2	29,00	58,00
156	ANEL ESPAÇADOR	UNID	2	20,00	40,00
157	ANEL INTERNO PINHÃO	UNID	2	30,00	60,00
158	PINO TRAVA	UNID	4	4,00	16,00
159	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	40,00	40,00
160	PORCA DO PINHÃO	UNID	2	25,00	50,00
161	VENTILADOR	UNID	1	70,00	70,00
Total...R$					**31.300,00**

LOTE: 04					
EQUIPAMENTO: GRADE ARADORA - CONTROLE REMOTO					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	ARRUELA DE PRESSÃO 3/4	UNID	40	14,00	560,00
2	CX RODADA GRAD	UNID	4	219,00	876,00
3	DISCO GR RECORTADO 26"	UNID	26	279,50	7.267,00
4	EIXO REDONDO	UNID	3	395,00	1.185,00
5	LIMPADOR DE GRADE	UNID	8	195,00	1.560,00
6	MANCAL GRADE	UNID	6	468,00	2.808,00
7	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	6	173,00	1.038,00
8	PARAFUSO DO MANCAL	UNID	12	12,00	144,00
9	PARAFUSO SX	UNID	20	9,00	180,00
10	PORCA EIXO GRADE	UNID	4	15,00	60,00
11	PORCA SX	UNID	20	40,00	800,00
12	REPARO CILINDRO	UNID	6	149,00	894,00
13	RETENTOR CUBO GRADE	UNID	6	28,00	168,00
14	RODA AGRICOLA	UNID	2	300,00	600,00
15	ROLAMENTO DO CUBO	UNID	12	45,00	540,00
16	SEPARADOR	UNID	6	150,00	900,00
17	TERMINAL MANGUEIRA	UNID	12	45,00	540,00
18	TRAVAS DA PORCA	UNID	6	40,00	240,00
19	TRAVAS DO EIXO	UNID	6	40,00	240,00
Total...R$					**20.600,0**

LOTE: 05					
EQUIPAMENTO: SCLIPT					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
1	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	12	4,00	48,00
2	ENGATE RAPIDO	UNID	5	90,00	450,00
3	LÂMINA RASPADOR	UNID	6	65,00	390,00
4	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNID	4	90,00	360,00
5	PARAFUSO LAMINA	UNID	12	15,00	180,00
6	PORCA SX	UNID	12	15,50	186,00
7	REPARO CILINDRO	UNID	20	142,00	2.840,00
8	ROLAMENTO RODA	UNID	10	60,00	600,00
9	TERMINAL MANGUEIRA	UNID	20	80,00	1.600,00
10	ÊMBOLO DA LÂMINA	UNID	2	300,00	600,00
11	HASTE DO CILINDRO	UNID	2	323,00	646,00
Total...R$					**7.900,00**

LOTE: 06					
MÁQUINA: MOTONIVELADORA (PATROL) CASE					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	FILTRO AR INTERNO	UND	02	248,00	496,00
2	FILTRO AR EXTERNO	UND	02	312,00	624,00
3	FILTRO DO HIDRÁULICO	UND	02	54,00	108,00
4	FILTRO DP COMBUSTÍVEL	UND	02	236,00	472,00
5	LÂMINAS	UND	04	784,00	3.136,00
6	PARAFUSOS NA LÂMINA	UND	52	12,00	624,00
7	PORCAS DO PARAFUSO LÂMINA	UND	52	6,00	312,00
8	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO	UND	04	265,00	1.060,00
9	CRUZETAS	UND	02	350,00	700,00
10	PINOS EIXO DIANTEIRO	UND	02	400,00	800,00
11	RADIADOR	UND	01	3.400,00	3.400,00
12	RETENTOR DIANTEIROR	UND	02	299,00	598,00
13	REDENTOR TRAZEIRO	UND	02	299,00	598,00
14	FAROL DIANTEIRO	UND	02	250,00	500,00
15	FAROL TRAZEIRO	UND	02	250,00	500,00
16	HÉLICE DO RADIADOR	UND	01	1.242,00	1.242,00
17	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	04	310,00	1.240,00
18	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA	UND	04	310,00	1.240,00
19	ALTERNADOR 24 VOLTS	UND	01	1.400,00	1.400,00
20	MOTOR PARTIDA 24 V.	UND	01	1.850,00	1.850,00
Total...R$					**20.900,00**

LOTE: 07					
MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA 416E – CATERPILLAR					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	PINO E BUCHA - TRAZEIRO	JOGO	01	7.600,00	**7.600,00**
2	PINO E BUCHA – DIANTEIRO	JOGO	01	3.200,00	**3.200,00**
3	RETENTOR DIANTEIRO	UND	02	240,00	**480,00**
4	REDENTOR TRAZEIRO	UND	02	273,00	**546,00**
5	CRUZETAS TRANSMISSÃO	UND	04	192,00	**768,00**
6	TRANSMISSÃO	UND	01	1.200,00	**1.200,00**
7	MANGUEIRA CILINDRO TRAZEIRO	UND	04	230,00	**920,00**
8	MANGUEIRAS CILINDRO DIANTEIRO	UND	04	230,00	**920,00**
9	DENTES CONCHAS DIANTEIRO COMPLETO	UND	08	120,00	**960,00**
10	DENTES CONCHA TRAZEIRO COMPLETO	UND	10	140,00	**1.400,00**
11	PARAFUSOS (CONCHA)	UND	48	10,00	**480,00**
12	PORCAS (CONCHA)	UND	48	6,00	**288,00**
13	FILTRO TRANSMISSOR HIDRÁULICO	UND	02	126,00	**252,00**
14	FILTRO HIDRÁULICO	UND	02	329,00	**658,00**
15	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	02	168,00	**336,00**
16	FILTRO AR EXTERNO	UND	02	274,00	**548,00**
17	FILTRO SEPARADOR	UND	02	296,00	**592,00**
18	FILTRO AR INTERNO	UND	02	340,00	**680,00**
19	FILTRO LUBRIFICADOR	UND	04	60,00	**240,00**
20	ALTERNADOR 24 VOLTS	UND	01	1.100,00	**1.100,00**
21	MOTOR PARTIDA 24V		01	1.332,00	**1.332,00**
TOTAL					**24.500,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00021/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória

1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00021/2016 e a proposta da empresa J. DURVAL DA SILVA – EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 2 de maio de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J. DURVAL DA SILVA - EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5E76A0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016 SRP – 3ª CHAMADA

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, no dia 24/08/2016 às 09:00 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 23/08/2016.

Juripiranga(PB), 10 de agosto de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6EBA0DCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao limo. Sr. CONTRATADO
MILTON FELINTO FERREIRA
RUA. JERÔMINO ROSADO, NC380

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nu 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nQ 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG n° 2.467.058-SSP-PB e CPF n° 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nQ 53, Centro, Pombal-PB, vem RESCINDIR O CONTRATO com Vossa Senhoria, MILTON FELINTO FERREIRA, brasileiro, casado, maior, portadora do CPF: 085.365.621-53 e residente e domiciliada na Rua Mariano Botelho ne 129, João Pessoa, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N 050/2009, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Jeromino Rosado n9 380, vem rescindir o contrato com a referida locador (a).

No presente local funcionava a sede da Secretaria de Agricultura do município, com contrato de valor de Contrato R$ 690,05 (seiscentos e noventa reais e cinco centavos). /O contrato firmado entre o Município de Pombal e o locador será rescindindo de forma unilateral pela administração pública, na forma do decreto municipal de Nu 1901 de 16 de maio de 2016 constatando a necessidade da retenção de despesa no município, onde a administração pública está visando a economia, devido a forte crise financeira, transferindo esta repartição para outro setor, onde não exista a necessidade de um novo contrato de aluguel.

Pombal-PB, 03 de Agosto de 2016

YASNAIA ROLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:9D2F5CC7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DIVERSOS NO MUNICIPIO DE POMBAL-PB .
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00223/2016 - 09.08.16 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 58.200,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:49679828

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTES) , PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.150 Fundo Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00224/2016 - 10.08.16 - ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - R$ 53.970,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:76A0ABF1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2016
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS QUE SÃO ULTILIZADAS EM EXAMES LABORATORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS - R$ 2.493,60.

Pombal - PB, 10 de Agosto de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:A543DD31

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS QUE SÃO ULTILIZADAS EM EXAMES LABORATORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 10/08/2016.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:68545E92

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Domingos de Medeiros, 66 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 10 de Agosto de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:3BB8C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 238 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e

considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.872/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.572/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, MARIA DAIANE ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no PSF "Marcelino Fernandes de Melo" - Bairro Petrópolis, cidade de Pombal-Pb.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:B4294663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 239 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.906/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Junho de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.500/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, PAULO ROBERTO ROSADO DE LIMA PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE SAÚDE MENTAL,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD III.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:2CBB9F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 240 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.872/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.606/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, RAYLSON SOARES DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Unidade Básica da Saúde da Família "Janduy Carneiro" - Bairro Janduy Carneiro, cidade de Pombal-Pb.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:0B17AE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 241 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.880/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de Fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.607/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, ALBERLANIO DE AZEVEDO CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no PSF CACHOEIRA, Zona Rural da cidade de Pombal-Pb.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:59C30986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 242 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.834/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.608/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:5E2F2CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 243/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.193/2016;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO os exames, atestados e laudos médicos que instruem o presente dossiê;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, temporariamente, **MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- MAG I**, MAT. 0240, para a partir desta data, desempenhar suas funções auxiliando na área administrativa**.**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDAO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:684B7CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 244/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.180/2016;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO os exames, atestados e laudos médicos que instruem o presente dossiê;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, temporariamente, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo público de **MONITORA DE CRECHE**, MAT. 3255, para a partir desta data, desempenhar suas funções auxiliando na área administrativa**.**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDAO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:A34B47D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 245/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.234/2016;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO os exames, atestados e laudos médicos que instruem o presente dossiê;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, temporariamente, **MARCOS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo público de **OPERÁRIO**, MAT. 0535, para a partir desta data, desempenhar suas funções auxiliando na área educacional, como Inspetor de Alunos, na E.M.E.F Decisão**.**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDAO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:21EF1D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 246 / 2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.659/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Abril de 2013;
CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento n.º 1.489/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR**, SOYZA MARIA LUCENA,** ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi "Valesca Andrade Bispo".
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2016.

Publique-se ,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:9F95E4F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de Peças e Assessórios, Bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal, tendo como órgãos participantes: o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de saúde do Município de Santa Cecília.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
0202 Gabinete do Prefeito 04 122 0021 2.003 Manter os Ser. de Rep. e Assess. do Prefeito 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
0303 Secretaria de Administração 04 122 0021 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
0606 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0188 2.010 Manutenção de Ensino Fundamental-MDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0707 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 0808 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.034 Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0909 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0203 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.390.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00070/2016 - 09.08.16 - JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO-ME - R$ 20.422,00
CT Nº 00071/2016 - 09.08.16 - JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO-ME - R$ 10.100,22
CT Nº 00072/2016 - 09.08.16 - JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO-ME - R$ 5.100,00
CT Nº 00073/2016 - 09.08.16 - FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - R$ 45.800,00
CT Nº 00074/2016 - 09.08.16 - FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - R$ 17.318,00
CT Nº 00075/2016 - 09.08.16 - FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - R$ 13.500,36

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:83104E7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Material de Construção para as diversas Secretarias do Município de Santa Cecília -PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília:
0303 Secretaria de Administração 04 122 0021 2.004 Manut. da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0606 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 2.010 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0707 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0808 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.034 Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0909 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0203 2.040 MAnutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo
1111 Secretaria Municipal de Habitação 16 481 0317 2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00076/2016 - 09.08.16 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 203.100,00
CT Nº 00077/2016 - 09.08.16 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 116.000,00
CT Nº 00078/2016 - 09.08.16 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 84.096,50

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5BAEC2CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016

OBJETO: contratação de proponente através do menor desconto percentual, destinados ao interessado na cessão de créditos dos direitos creditórios de precatório judiciais, PRC 13456-PB, que tramita na 3ª vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, pertencentes ao município de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 09:30 horas do dia 27/09/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 10 de Agosto de 2016.

PEDRO DANTAS MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:BC4ABE09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORMANENTES E DE APOIO PARA AS UNDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 10 de Agosto de 2016

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F2D308C6



